



**EDITAL N° 123/2018 - PROGRAD**  
**EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E**  
**CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS**  
**RESERVAS DE VAGAS DA LEI 12.711/12 - GRUPOS L1 E L2.**

A Pró-reitoria de Graduação (Prograd), em conformidade com as análises promovidas pelas Comissões de Análise Socioeconômica dos Câmpus, conforme o Edital n° 62/2018, referente aos Processos Seletivos de Ingresso em Cursos de Graduação da UFT por meio do processo Seletivo Complementar 2018/2 para o 2º semestre de 2018, torna público o **resultado da Análise Socioeconômica e/ou Confirmação de Matrícula para candidatos às reservas de vagas da Lei 12.711/12 - Grupos L1 E L2 – Câmpus de Palmas**, para apuração e comprovação de documentos, informações prestadas e/ou da renda familiar bruta mensal *per capita*, por concorreram às vagas reservadas pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012 para os Grupos L1 ou L2, de que tratam os incisos I e II do item 2.2.3 do referido Edital.

**1. DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

**CÂMPUS DE PALMAS - 2018**

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Maísa da Silva Ribeiro	Arquitetura e Urbanismo	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital.
Silas Martins Vieira	Ciências Econômicas	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Elyvandra Costa de Bessa	Direito	<b>Indeferida, falta:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Do Sr. Luis: Extratos Bancários ou declaração de não possuir conta; declaração de isenção de IR.</li><li>• Da Sra. Maria Sizaltina: Extratos Bancários ou declaração de não possuir conta; declaração de isenção de IR.</li><li>• Da Sra. Elyvandra: Extratos Bancários ou declaração de não possuir conta; declaração de desemprego.</li><li>• Da Sra. Christiany: declaração de não prestar auxílio financeiro.</li></ul>
Iasmim Laís Sousa Guimarães	Direito	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Debora dos Santos Melo e Silva	Enfermagem	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital.
Izamara Ramos de Souza	Engenharia Ambiental	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Adria Jesus Coelho	Engenharia Ambiental	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Paulo Henrique Conceição Sousa	Engenharia Civil	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Leonardo Matos Rodrigues	Engenharia Civil	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Gabriel dos Santos Almeida	Engenharia Elétrica	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Tales Vieira Costa Querido	Engenharia Elétrica	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-4032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)



NOME	CURSO	FUNDAMENTAÇÃO
Gilvandro Camilo Nogueira da Silva	Engenharia Elétrica	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Ivany Antônia Nunes Ferreira	Filosofia	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Cleiton Borges Pereira	Filosofia	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital.
Lidiane Conceição Machado	Filosofia	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital.
Gabriel Soares Araujo	Filosofia	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital.
Alexandre Santiago Moreira	Nutrição	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Ronália Kuis Ferreira	Pedagogia	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital
Kellyany Silva Nonato	Pedagogia	<b>Deferida:</b> Atende aos critérios do edital.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. O recurso contra o resultado da análise poderá ser:

- protocolado no setor de protocolo do câmpus do curso para o qual se candidatou ou;
- encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br), das 8h do dia 18 de setembro de 2018 até às 23h59 do dia 25 de setembro de 2018.

2.1.1. O recurso que for encaminhado via e-mail deverá estar no formato “pdf” e com o seguinte título/assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA.

2.2. O recurso deverá ser formulado mediante preenchimento do formulário anexo a este edital e deverá conter os motivos que o embasaram e a documentação comprobatória.

2.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

2.4. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 2.1, devidamente identificados.

2.5. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no presente Edital nº 006/2018 e/ou 24/2018.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 23 de agosto de 2018.

**Daniella Borges do Nascimento**  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico  
Pró- Reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-4032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)



**ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE ECONÔMICA**

Nº do Protocolo ( para uso da UFT): \_\_\_\_\_

Data do recebimento do recurso (para uso da UFT): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Forma de Recebimento do recurso (para uso da UFT): ( ) protocolo ( ) e-mail

**CAPA DE RECURSO**

**REQUERIMENTO**

À Comissão de Análise Socioeconômica.

Como candidato à vaga no curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus de \_\_\_\_\_ solicito revisão da análise socioeconômica promovida, conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

Protocolar o recurso no Câmpus do curso para o qual se candidatou ou encaminhá-lo em formato "pdf", para o e-mail [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br);

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Anexar documentação que comprove os fatos alegados no recurso.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, 109 Norte, Bloco IV, Sala 213 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-4032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO – JUSTIFICATIVA DO  
CANDIDATO**

**RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO  
(Se necessário, use o verso.)

---

Assinatura do Candidato